



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

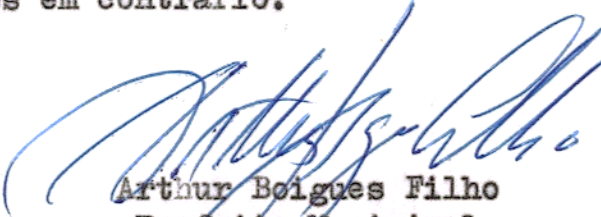
LEI Nº 1.190/78.-

/30 de Junho de 1978./

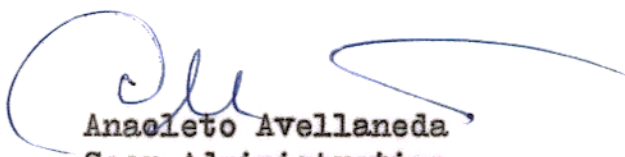
Dispõe sobre abertura de um crédito adicional su
plementar.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe con
ferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, através do Chefe do Executivo-Municipal, autorizada a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior des-
tina-se a suplementação da dotação: SAÚDE E SANEAMENTO BÁSI-
CO - Categoria Econômica 4330.00 - Funcional Programática -
13764471.05 = Auxílio ao Servidora Autônomo de Água e Esgô-
to = Rede de Água.
- Artigo 3º - Para cobrir despesas com a abertura do crédito referido no
artigo anterior, ficam anuladas total as seguintes dotações:
- a) Saúde e Saneamento - Categoria Econômica 4340.00 - Funcio-
nal Programática 13764471.6 - Auxílio ao Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - Equipamentos e Instalações Cr\$.....
100.000,00.
 - b) Saúde e Saneamento - Categoria Econômica - 4330.00 -, Fun-
cional Programática 13764491.8 - Auxílio ao Serviço Autô-
nomo de Água e Esgoto - Rede de Esgoto Cr\$ 100.000,00.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Na data
supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo